



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
C G C 08096604/0001-95  
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144

OK

## **LEI Nº 520/2001, de 14 de dezembro de 2001.**

### **Denomina Rua “Severino Pereira da Costa”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Rua: Severino Pereira da Costa, a ruela que tem início nas casas de Onório Neco da Silva/Paulo de Chico de Isabel, terminando as residências da Srª Isabel de Ulisses Miliano/Maria Alba e Doge.

**Art. 2º** - A referida via localiza-se no bairro São José entre as ruas Augusto Minervino Maia e Pedro Araújo, no sentido Oeste/Leste.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas – RN, 14 de dezembro de 2001.

  
**GALBE MAIA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
C G C 08096604/0001-95  
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144

## **ATO DE PROMULGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RN**, no uso de suas atribuições legais, por este instrumento, promulga a Lei n.º 520/01. A fim de que surtam seus jurídicos e necessários efeitos.

Jardim de Piranhas – RN, 14 de dezembro de 2001.

  
**GALBE MAIA**  
Prefeito Municipal